

INTERESSADO: TALENTO INSTITUTO POLITÉCNICO LTDA – INSTITUTO POLITEC  
ASSUNTO : AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM RADIOLOGIA  
RELATOR : CONSELHEIRO ANTONIO CARLOS MARANHÃO DE AGUIAR

PROCESSO N° 48/2004

*APROVADO PELO PLENÁRIO EM 10/05/2004*

**PARECER CEE/PE N° 34/2004-CEB**

---

## I - RELATÓRIO:

Em 04 de março de 2004, o Secretário Executivo de Tecnologia, Inovação e Ensino Superior da Secretaria de Ciência e Tecnologia e Meio Ambiente protocolou neste CEE/PE o ofício SECTMA N° 011/2004- GSEEXEC, encaminhando “*o processo N°1636 de credenciamento de Instituição de Educação Profissional em nível técnico e de autorização do Curso Técnico em Radiologia , bem como , os relatórios de credenciamento e de autorização de Curso da Comissão de Especialistas designada pela Portaria SECTMA N° 065 de 12 de dezembro de 2003, publicada em diário oficial em 16 de dezembro de 2003, para a devida análise e emissão de parecer*”.

Formam o processo os seguintes documentos :

- 1- Ofício 001/2003 da interessada à SECTMA, encaminhando a documentação necessária ao credenciamento e à autorização.
- 2- Processo de Credenciamento de Instituição de Educação Profissional em formulários padronizados pela SECTMA, de 01636/2003, referente ao credenciamento do Talento Instituto Politécnico LTDA, com a seguinte conclusão:  
*“Diante da análise documental em observância as Resoluções CEE/PE N° 03/2001, N° 02/2000 e N° 02/2003 encaminho o processo N° 1696 ao Conselho Estadual de Educação para análise e parecer”.*
- 3 – Processo de autorização de funcionamento do Curso Técnico em Radiologia, em formulários padronizados pela SECTMA, sem número, com a seguinte avaliação da comissão de especialistas da SECTMA:

*“ Considerando a análise realizada emite-se a seguinte avaliação global do plano de curso apresentado.*

## AVALIAÇÃO

*De acordo com o exposto, a demanda para a solicitação do curso foi fundamentada em pesquisas de mercado e informações do Conselho Regional de Técnico em Radiologia 15ª Região.*

*O Curso visa à formação de Técnicos em radiologia atendendo às exigências atuais do mercado para a área de saúde, mais especificamente na área de Radiodiagnóstico, permitindo-lhes trabalhar na área de diagnóstico por imagem.*

*Os objetivos definidos para o curso contemplam claramente o aprendizado de cada área de atuação do Técnico de Radiologia.*

*Os critérios para ingresso no curso estão estabelecidos na Solicitação para Funcionamento, atendendo às exigências legais.*

*O Plano de Curso explicita o perfil do profissional dentro de cada função de um Técnico em Radiologia, contemplando as competências gerais e específicas da área profissional de radiologia, bem como, específica em que contexto profissional atuará e seu nível de responsabilidade e autonomia.*

*O Curso ofertado foi proposto de modo seqüencial havendo total vínculo de dependência entre os módulos. O projeto não contempla saídas intermediárias com certificação.*

*O currículo foi desenvolvido de forma flexível, observando assim a dinâmica nas mudanças tecnológicas que ocorrem na área de saúde.*

*Consideramos a carga horária proposta para as disciplinas suficiente para desenvolver um bom trabalho técnico-pedagógico.*

*O Instituto Politec oferece um laboratório para aulas práticas além do estágio curricular, evidenciando que a prática organiza e viabiliza o curso.*

*Com relação ao critério de aproveitamento de conhecimento e experiências, constatamos que serão aceitas disciplinas já cursadas em habilitação técnica, ensino médio ou conhecimentos obtidos no trabalho, desde que submetidos a avaliação.*

*A avaliação é diagnóstica, processual e qualitativa estando coerente com os parâmetros da reforma educacional.*

*O curso será ministrado nas dependências do Colégio e Curso Radier, através de contrato de locação, estando sua estrutura física dentro das especificações técnicas necessárias para o desenvolvimento das disciplinas propostas. Os equipamentos específicos para o curso de Técnico em Radiologia como: Equipamento de Proteção Radiológica (avental e luvas plumbíferas, protetor de tireóide, protetor de gônadas), numeradores, chassi de diversos tamanhos, réguas escanométricas, divisores de chassi, goniômetro, espessômetro, dentre outros, estão em perfeito estado de funcionamento e em quantidade satisfatória. O aparelho de Raios-X instalado no laboratório é um aparelho modelo VMI de 500MA COMPACTO novo, em funcionamento, não emitindo radiação X, por ter a utilização específica para educação.*

*A biblioteca tem um acervo satisfatório e devidamente catalogado, constando de livros didáticos, periódicos e apostilas, em número suficiente para formação das primeiras turmas.*

*É colocada à disposição do docente recursos audiovisuais tais como: retroprojetor, datashow, videocassete, televisão, quadro - branco e flip-chart.*

*O Instituto não apresentou parcerias com hospitais e clínicas para estágio devido ao fato de esses contratos só poderem ser firmados após autorização do Curso.*

*Quanto ao corpo docente e técnico, possuem graduação na área de ensino e experiência profissional docente e/ou relevante na área profissional necessárias para um bom desempenho em sala de aula.*

*O Coordenador do curso é um profissional com larga experiência na área profissional.*

*Existe na instituição um Plano de Capacitação em serviço contemplando, entre outros temas, planejamento de aula, didática e processo avaliativo dentro de contexto moderno da educação.*

*Dianete do exposto, concluímos que o plano de curso proposto atende à demanda do mercado de trabalho para o profissional Técnico em Radiologia , possibilitando ao concludente do curso inserção no mercado profissional.*

Ao final do processo, conclui a referida Comissão:

*Segundo nossa avaliação o colégio encontra-se dentro das normatizações de formação profissional de acordo com o Conselho Regional de Técnico em Radiologia”.*

4- ANEXO I – Plano Administrativo Pedagógico

5- ANEXO II – Plano de Curso Técnico em Radiologia

6- ANEXO III – Plano de Capacitação

7- ANEXO IV – Regimento Interno

8- ANEXO V – Plano de Carreira e Capacitação Docente

9- ANEXO VI – Certidões Negativas, Narrativas e Certificados de Regularidade.

## **II - ANÁLISE:**

A TALENTO INSTITUTO POLITÉCNICO LTDA é uma sociedade limitada constituída em 01 de junho de 2003, com “sede, foro e estabelecimento na cidade de Recife-PE na rua Joaquim Felipe nº 250,” que tem como objetivo social “a exploração de cursos educacionais em geral, inclusive educação profissional de nível técnico”.

O processo de credenciamento foi analisado e aprovado pela Comissão de Normalização de Educação Profissional e Ensino Superior da SECTMA, como indicado no RELATÓRIO deste Parecer.

O processo de autorização de curso foi analisado e aprovado por uma Comissão de Especialistas composta por uma representante da SECTMA e por duas representantes do Conselho Regional de Técnicos em Radiologia.

A avaliação da referida comissão está transcrita no item RELATÓRIO deste Parecer.

O Plano de Curso apresentado, que inclui a Matriz Curricular a seguir transcrita, enquadra-se nos parâmetros definidos pelas resoluções CNE/CEB 04/99 e CEE/PE nº 02/2000.

DISCIPLINA	DISTRIBUIÇÃO POR MÓDULO/CH SEMANAL					
	MÓD. I	MÓD. II	MÓD. III	MÓD. IV	MÓD. V	MÓD. VI
Redação Técnica	40					
Física Básica	40					
Anatomia Esquelética dos MMSS e MM	40					
Introdução à Administração	40					
Psicologia Aplicada	40					
Anatomia Esquelética do Eixo Axial		40				
Proteção e Higiene das Radiações		40				
Introdução à Radiologia		40				
Prática Hospitalar		40				
Política de Saúde		40				
Técnica Pedagógica Fora do Setor de Planigrafia			40			
Técnica Radiológica dos MMSS e MM			40			
Introdução à Radiologia Odontológica			40			
Ética e Legislação Profissional			40			
Administração dos Serviços Radiológicos			40			
Anatomia e Fisiologia dos Sistemas				40		
Inglês Técnico				40		
Aplicações Específicas da Radiação				40		
Técnica Radiológica do Tórax e Abdome				40		
Técnica de Radiologia da Cintura Pélvica e Coluna Lombo Sacro					40	
Técnica Radiológica da Coluna Vertebral						40
Introdução à Radiologia Industrial						40
Radiologia Veterinária						40
Introdução à Tomografia Computadorizada						40
Introdução à Radiologia						40
Processamento Radiológico						40
Técnico em Radiologia do Crânio Mastóide, Face e Vias Aéreas Superiores						40
Técnico em Radiologia do Trato digestivo e gênito urinário						40
Técnico em Radiologia Mamografia						40
Técnica Radiológica Incidências, Arteriografias e Colangiografias						40
Sub-total da Carga Horária						1200 horas
Estágio Curricular Obrigatório						240 horas
<b>TOTAL GERAL</b>						1440 horas

O Curso, organizado em seis módulos, não apresenta saída intermediária de Qualificação Técnica, e seu ingresso é restrito para maiores de 18 anos concluintes de ensino médio.

Não haverá portanto a expedição de certificados de Qualificação Técnica, conferindo-se o diploma de Técnico em Radiologia aos alunos que concluirão com êxito os seis módulos do curso e realizarem as 240 horas de estágio curricular obrigatório.

Do ponto de vista da forma de apresentação do projeto e do mérito de sua concepção, o pedido de autorização formulado pelo Instituto Politec encontra-se em condição de ser aprovado.

Concluída a análise de forma e de mérito do projeto apresentado, foram feitas exigências a serem cumpridas pelo Instituto Politec quanto a:

- Funcionamento administrativo da escola também durante o dia, e não apenas à noite, como previsto no contrato de locação.
- Número total de aulas práticas de laboratório e a capacidade de alunos / turma para essas aulas.
- Formalização do suporte pedagógico e de material escolar com o Centro de Educação Tecnológica Novo Rumo, de Belo Horizonte, local de domicílio dos três sócios do

Talento Instituto Politécnico Ltda., como argüido por seu representante, Sr. Luiz Carlos Fraga Peres, em reunião de esclarecimento realizada no CEE/PE em 19/04/2004.

As exigências foram atendidas, e os documentos comprobatórios incluídos no processo, folhas 278 a 280.

**III - VOTO:**

Face ao exposto e analisado, voto pelo deferimento do pedido de autorização de oferta de Curso de Habilitação Técnica em Radiologia, formulado pelo Instituto Politec.

O curso funcionará na sede do instituto, à Rua Joaquim Felipe nº 250, Boa Vista, Recife.

A autorização é válida pelo prazo de dois anos, de acordo com o artigo 9º da Resolução CEE/PE nº 02/2000.

Dê-se ciência ao interessado e à Secretaria de Educação do Estado.

**IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA:**

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 03 de maio de 2004.

ANTONIO CARLOS MARANHÃO DE AGUIAR - Presidente e Relator  
JOSÉ RICARDO DIAS DINIZ - Vice-Presidente  
ARMANDO REIS VASCONCELOS  
ARNALDO CARLOS DE MENDONÇA  
EUGENILDA MARIA LINS COIMBRA  
LUCILO ÁVILA PESSOA  
MARIA EDENISE GALINDO GOMES  
MARIA IÊDA NOGUEIRA

**V - DECISÃO DO PLENÁRIO:**

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 10 de maio de 2004.

MARIA IÊDA NOGUEIRA  
Presidenta